



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM - CEMAN

204
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM/MG

Recebido em, 26 de Setembro de 2019

às 13:33 por:

Fabiano Ottoni da Silva
Escrevente/Certidão de Registro

PROCESSO N.: 29229-35.2014.4.01.3820

EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL/UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: MOTTORA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA E OUTROS

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Betim, compareci na Av. Contorno da Fiat, n. 1.300, Bairro Paulo Camilo, no cumprimento do Mandado expedido pelo MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Contagem, nos autos em epígrafe, com observância das formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** no seguinte bem da Executada:

- Um imóvel de lote 37 do loteamento denominado "Distrito Industrial Paulo Camilo Setor Sul", com área de 6.174 (seis mil, cento e setenta e quatro metros quadrados)

que avalio em R\$ 2.000.000,00

Matrícula: 87.610

Em seguida, **DEPOSITEI** o bem penhorado em mãos do (a) Sr. (a) MAYSA VITAL DE ASSIS endereço residencial: _____

(a) qual, aceitando o encargo, obrigou-se, na forma e sob as penas da lei, a fielmente cumpri-lo, ficando ciente de que não deverá abrir mão do bem penhorado sem a prévia autorização do MM. Juiz Federal do feito e do prazo para embargos. Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficiala de Justiça, e pelo Depositário/Executado.

Betim, 27 de agosto de 2019.

Oficiala de Justiça
Mat. 3/1958

Maysa Vital de Assis
Depositário/Executado
CPF: 009036126-15